

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE GALVAO**Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - Galvão - SC
CEP: 89838-000 CNPJ: 83.009.902/0001-16 Telefone: (49) 3342-1111**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****3/2024****Nº Processo:** 53/2024**Data Processo:** 21/05/2024**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2024**

Reuniram-se no dia 02/08/2024 as 08:30, no(a) MUNICIPIO DE GALVAO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2027 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA (REURB-E) E (REURB-S)

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.767.806/0001-57

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data designada na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação 1/2024, devidamente publicada conforme disposto no Edital de Credenciamento, foi realizado o sorteio dos credenciados para estabelecimento de ordem de classificação, conforme disposto no subitem 6.1 do Edital. Reitera-se que a relação numerada no Rol de Credenciados será formatada de modo a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio de encaminhamento de indicação de localidades/público alvo ou áreas/loteamentos irregulares presentes no município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas (conforme consta na cláusula editalícia das obrigações do Município), e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo sorteado em primeiro lugar. Nenhum interessado se fez presente, somente membros da comissão de licitações, a servidora indicada como substituta da gestora do contrato, Sra. Gabrielle Scandolaro Bernardo, e agente de contratação. A sessão foi devidamente gravada. Os procedimentos para a realização do sorteio ocorreram da seguinte forma: 1. Ficou definido que o sorteio ocorrerá por numeração, sendo que o número 01 representará a interessada Instituto Cidade Legal e o número 02 representará a empresa Solus Engenharia e Empreendimento Ltda, seguindo a ordem de protocolo dos documentos junto ao setor de Licitações, os quais foram dobrados e colocados em recipiente para sorteio; 2. O sorteio ocorrerá por ordem crescente, ou seja, iniciando do 1º classificado; 3. O número 02 foi o sorteado, portando, a prestação do serviço iniciará pela empresa Solus Engenharia e Empreendimento Ltda e em seguida pelo Instituto Cidade Legal. Ressalta-se que ambas permanecem credenciadas e deverão firmar contrato, sendo que o sorteio apenas estabelece a ordem de precedência para início da prestação do serviço que será organizado e distribuído igualmente. Todos os interessados que forem credenciados após esta data serão classificados na ordem subsequente. Nada mais havendo a tratar e, considerando a especificidade desta sessão, a mesma foi encerrada, sendo que esta ata será devidamente publicada conforme previsto na norma editalícia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA B F DA LUZ
AGENTE_CONTRATAÇÃO

LARYSSA PACHECO
MEMBRO

BRUNA LOUREIRO
MEMBRO
